

WILSON NINHO, Juiz de Direito de Itapoli (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP,
 AMADOR PEDROS DE BARROS, Juiz de Direito de Santa Bárbara D'Oeste (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP,
 EDGAR ANTONIO DE JESUS, Juiz de Direito de Casa Branca (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP,
 FERNANDO RODRIGUES HORTA, Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de Araçatuba (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Araçatuba (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

JOSÉ ROBERTO LINO MACHADO, Juiz de Direito de Cravinhos (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Franca (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

MARIO EDUARDO DE MENDONÇA, Juiz de Direito de 2ª Vara de Votuporanga (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

JOSÉ OTAVIANO DE CARVALHO PRESTES, 19ª Juiz de Direito Auxiliar de Interior - Sorocaba (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

JOSÉ CARDOZO NETO, Juiz de Direito de 1ª Vara de Itanhaém (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Presidente Prudente (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

PAULO MONDADORI FLORENCE, Juiz de Direito de 1ª Vara de Garça (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 4ª Vara Cível de São Bernardo do Campo (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

ANTÔNIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO, Juiz de Direito de Betulina (1ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 1ª Vara de Lina (2ª entrância), ambos do QJ-PP.

WILLIAM MARINHO DE FARIA, Juiz de Direito de Itapetininga (1ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Arujá, de Santa Izabel (2ª entrância), ambos do QJ-PP e pelo critério de merecimento.

ANTONIO DILSON SANT'ANNA DE SOUZA, Juiz de Direito de 2ª Vara de Avaré (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal de Taubaté (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

NILO CARDOSO PERPÉTUO, Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de São José dos Campos (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Vara do Júri, Execuções Criminais e de Menores, de São José dos Campos (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de, 25/2/83

Classificando, o Bel. JORGE ROBERTO ARANHA MACEDO VIEIRA, RG. 653 906, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 17-E, na Seccional de Andradina, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Araçatuba.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria do Diretor de 18/2/83

Declarando competir ao Bel. JOAQUIM REIS LARANJEIRA NETO RG. 1 159 003, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 10-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 8/2/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 16/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

Portaria do Diretor de 22/2/83

Declarando competir ao Bel. AMÉRICO SERVÍDIO, RG. 1 329 383, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 10-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 8/2/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 20/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

Portaria do Diretor de 25/2/83

Declarando competir ao Bel. FAUSTO BITTAR, RG. 1 205 149, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 14-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 8/2/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 22/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Despacho do Diretor de 25/2/83

No Processo PGE. 31 772/69 em nome da Bela. MARIA AUXÍLIA DORA PERO, RG. 732 339: "A vista das informações, defiro, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, a contagem para todos os efeitos legais do tempo de exercício de Advocacia, no período de 13/2/60 a 10/2/65 (1 825 dias), ficando excluído igual período referente a tempo de serviço em atividade privada, já computado para efeito de aposentadoria;

Nos Processos PGE. n.ºs. 70 031/80, 57 377/78, 35 072/71, 36 493/71 e 36 405/71, em que os Béis. LUIZ FERNANDO AUGUSTO, RG. 11 688 361; JOSÉ HERNANDES MORENO, RG. 2 521 754; CELINA MEIRELLES SZIKORA, RG. 1 062 006; MARGIA LÍDIA SOARES MASTELLARI, RG. 2 990 824; EDDA GONÇALVES MAFFEI, RG. 2 521 305, requerem contagem, para todos os efeitos, do tempo de exercício de Advocacia, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único da Lei Complementar 308/83: "A vista das informações, defiro o pedido de fls."

No Processo PGE. 35 076/71, em que a Bela. HELEN FLORA - FAZZIO, RG. 1 653 181, requer a contagem para todos os efeitos, do tempo de exercício de Advocacia, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83: "Defiro o pedido de fls. 51, com base no parecer G.P.G. 2/83".

Despachos do Diretor de, 25/2/83

"A vista das informações nos processos a seguir discriminados e com fundamento no artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, defiro a contagem do tempo de exercício de Advocacia, para todos os efeitos legais, aos Béis. abaixo relacionados:-

- Proc. PGE. 80 702/82 - HORÁCIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA, RG. 3 476 391 - Período de 26/7/76 a 23/2/81 - 1 825 dias

- Proc. PGE. 45 042/75 - HELOISA DE MELLO EICHENHIER, RG. 2 649 743 - Período de 8/6/69 a 6/6/74 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 34 072/71 - MARILIZA POLI DE MORAES E SILVA, RG. 2 992 485 - Período de 30/10/65 a 28/10/70 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 35 338/71 - ROMANO CRISTIANO, RG. 2 643 830, Período de 6/3/66 a 4/3/71 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 745/82 - TEREZA SERRA DA SILVA, RG. n.º 7 225 539 - Período de 1/1 a 21/9/80 - 174 dias;

- Proc. PGE. 80 653/82 - ANA LÚCIA AMARAL, RG. 5 707 632, Período de 7/6/77 a 7/6/79 e de 14/8/79 a 21/9/80 - 1 336 dias;

- Proc. PGE. 34 766/70 - TEREZA CELINA DINIZ DE ABRILHA - ALVIM, RG. 1 511 758 - Período de 30/4/65 a 28/4/70 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 908/83 - EDUARDO DE CARVALHO LAGES, RG. 7 449 789 - Período de 9/4 a 20/12/81 - 256 dias;

- Proc. PGE. 80 913/83 - ESTEVÃO HORVATH, RG. 6 620 247 - Período de 26/6/79 a 20/12/81 - 909 dias;

- Proc. PGE. 34 161/70 - CELSO DE MELLO ALMADA, RG. n.º 937 481 - Período de 26/3/51 a 23/3/56 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 679/82 - CÍCERO HARADA, RG. 4 493 452 - Período de 2/9/75 a 30/8/80 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 31 939/69 - ANTONIO POMPEO RIBAS TOMASSINI, RG. 579 269 - Período de 5/10/60 a 3/10/65 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 900/83 - ADRIANA MORESCO, RG. 5 243 328 - Período de 5/6/79 a 5/6/81 e de 25/6 a 20/12/81 - 911 dias;

- Proc. PGE. 63 245/79 - MARIA LUIZA FLORES DA CUNHA BIER RENHACH, RG. 3 747 453 - Período de 28/4/74 a 26/4/79 - 1 825 dias;

Proc. PGE. 34 962/71 - HEITOR GAYER, RG. 3 317 019 - Período de 19/9/65 a 17/9/70 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 69 859/80 - ADEMILSON PEREIRA DINIZ, RG. n.º 7 700 516 - Período de 20/4/76 a 20/4/78 e de 5/9/78 a 21/9/80 - 1 479 dias;

- Proc. PGE. 34 926/71 - ARARI PATRICIO DE SOUZA MOREIRA, RG. 3 144 297 - Período de 16/5/67 a 21/5/69 e de 11 a 12/11/70 - 733 dias;

- Proc. PGE. 80 719/82 - MARCIA RODRIGUES MACHADO, RG. n.º 4 121 579 - Período de 26/7/75 a 23/7/80 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 748/82 - MARIA LUISA RODRIGUES DE LIMA... CARVALHO DUARTE, RG. 7 987 294 - Período de 23/5/78 a 21/9/80 - 853 dias;

- Proc. PGE. 63 801/79 - NAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA, RG. n.º 2 650 305 - Período de 2/6/73 a 31/5/78 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 662/82 - SYLVIA MARIA QUILICI MACIEL, RG. 4 282 181 - Período de 17/5/77 a 17/5/79 e de 28/8/79 a 23/7/80; (1 062 dias);

- Proc. PGE. 57 391/78 - EDEVALDO FRANCISCO DE ASSIS, RG. 3 624 581 - Período de 5/11/72 a 3/11/77 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 36 485/71 - HERNILIA DULCE ARAUJO DA CUNHA... CAMARGO, RG. 3 251 716 - Período de 3/9/66 a 1/9/71 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 33 753/70 - JOSÉ AZARIAS DE MELLO AMORIM, RG. 2 035 293 - Período de 11/6/63 a 30/5/66 - 1 085 dias;

- Proc. PGE. 36 608/71 - THEO ESCOBAR, RG. 1 182 314 - Período de 31/5/53 a 30/5/54 - 365 dias;

- Proc. PGE. 36 261/71 - MARIALICE DOS SANTOS MEIRELLES FIGUEIREDO, RG. 2 182 140 - Períodos de 26/11/68 a ... 26/5/69; 27/5/69 a 27/5/70 e de 29/7/70 a 29/7/71 - 914 dias;

- Proc. PGE. 80 642/82 - JOSÉ CELSO DUARTE, RG. 3 665 696 - Período de 5/10/77 a 3/10/82 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 34 979/71 - TEREZINHA DE JESUS RAMOS, RG. - 1 552 503 - Período de 21/11/65 a 19/11/70 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 36 399/71 - MARILIA APARECIDA SCARPELLE, RG. 2 626 930 - Período de 25/6/66 a 2/5/68 e de 26/6/68 a 16/8/71 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 34 155/70 - CARLOS RODRIGUES COSTA, RG. n.º 1 696 388 - Período de 4/9/57 a 2/9/62 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 35 143/71 - FRANCO DE FRANCHI, RG. 1 196 282 - Período de 1/2/58 a 30/1/63 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 699/82 - MARIA JOSE GRILLO ARAUJO DE AQUINO, RG. 3 202 442 - Período de 26/2/76 a 23/2/81 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 33 871/70 - GILBERTO ALVES BITTENCOURT, RG. 1 286 285 - Período de 23/4/60 a 21/4/65 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 674/82 - MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR - RG. 4 129 000 - Período de 28/1/77 a 26/1/82 - 1 825 dias

- Proc. PGE. 80 657/82 - OSCAR DE MELLO NETTO, RG. n.º 4 699 795 - Período de 9/12/75 a 23/7/80 - 1 689 dias;

- Proc. PGE. 80 923/83 - ROZINA MARIA HUZÉBIO STEEN, RG. 10 502 305 - Período de 24/9/75 a 21/9/80 - 1 825 dias;

- Proc. PGE. 80 715/82 - ELIVAL DA SILVA RAMOS, RG. n.º 6 878 740 - Período de 11/5/76 a 11/5/78 e de 16/5/78 a 23/7/80 - 1 531 dias;

- Proc. PGE. 80 744/82 - TEREZINHA MARIA CINTRA PEREIRA, RG. 5 893 352 - Período de 11/5/76 a 11/5/78 e de 12/9/78 a 21/9/80 - 1 472 dias;

- Proc. PGE. 80 663/82 - TANIA HENRIQUETA LATTO PIERINI - RG. 4 269 764 - Período de 27/7/75 a 24/7/80 - 1 825 dias

- Proc. PGE. 31 898/69 - SONIA MARIA DIAS DA SILVA, RG. n.º 1 563 371 - Período de 18/3/58 a 18/3/59 e de 26/4/60 a 5/4/63 - 1 444 dias;

- Proc. PGE. 34 062/70 - LUIZ ROBERTO CARVALHO, RG. n.º 1 019 645 - Período de 15/6/57 a 30/4/58 e de 24/2/59 a 8/1/63 - 1 825 dias.

RETIFICAÇÃO

Do Despacho do Diretor publicado no D.O. de 25/2/83 em nome de NAQUEL CAMARGO PUPO PIRES, RG. 4 134 971 e outros onde se lê: "...ORLANDO MONZONI, RG. 1 426 831..." - leia-se: "...ORLANDO MONZONI WAGNER, RG. 1 426 821..."

Da Retificação em nome de JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA, RG. 1 433 388, onde se lê: "...períodos de 1/8/57 a 28/4/62..." - leia-se: "...períodos de 1/8/57 a 28/4/61..."

RETIFICAÇÃO

Do Despacho publicado no D.O. de 22/2/83, em nome do Bel. JOSÉ CARLOS MONTEIRO, RG. 1 807 744, para constar, onde se lê: "Período de 17/3/67 a 14/3/72 (1 825 dias)", leia-se: "Período de 1/9/59 a 29/8/64 (1 825 dias)".

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador Chefe-Subst.º de 24/2/83

No Processo 577/83 em que BERCISE CASARIN VENDRAMINI, RG. 1 321 284, Escriturária, padrão 8-A solicita a concessão do horário especial para servidor estudante:-

"De acordo com o informado pela DAF-1, autorizo que a interessada cumpra, durante o 1º semestre letivo de 1983 o seguinte horário especial para servidora estudante: - das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a partir da data da publicação."

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Procurador Chefe de, 25/2/83

Designando, para responder pelas comarcas da 2ª. SP-10, a partir de 1/3/83, os Procuradores do Estado:-

- ANÍZIO DE SOUZA, Procurador do Estado, Nível III, padrão 17-C, comarcas de Pacaembu, Jundiaí e Adamantina;

- ARGENIO KAIRALLA RIENNA, Procurador do Estado, Nível II, padrão 10-B, comarcas de Presidente Epitácio e Santo Anastácio, sem prejuízo dos serviços de assistência jurídica ao Gabinete do Procurador Chefe;

- ANTONIO CARLOS XAVIER, Procurador do Estado, Nível II, padrão 14-A, comarcas de Presidente Venceslau, Dracena e Tupi Paulista, sem prejuízo de assistência judiciária aos detentos, na Penitenciária de Presidente Venceslau;

- ALCEU ADIB MALUF, Procurador do Estado, Nível I, padrão 14-A, comarcas de Lucélia e Osvaldo Cruz;

- SERGIO NOGUEIRA BARHUM, Procurador do Estado, Nível I, padrão 8-A, comarcas de Mirante do Paranapanema e Teodoro Sampaio.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DUREDAUZZ

Gabinete do Secretário

Resoluções de 25.02.83

ATRIBUINDO, nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.504/83, combina o com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a LAURI NUNES GARCIA, RG. n.º 3.630.562, Assistente Social, padrão 7-A, do SQF-II, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serv. público de Supervisor da Equipe de Ação Social de Botucatu da Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.504/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA ALBUQUERQUE, RG. nº3.160.005, Assistente Social, padrão 8-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, designado para exercer a função de serv. público de Supervisor de Equipe de Ação Social de Limeira da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore" / correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função - atividade e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC. / nº247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.505/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a VILMA MARQUETO DAS NEVES, RG. n.º 8.862.435, Costureiro, padrão 6-A, do SQF-III, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serv. público de Encarregado do Setor de Cadastro e Controle Financeiro da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Técnico de Administração Encarregado, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC. nº 247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.504/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a MARIA ZELIA MARTELLO SANTOS, RG. nº2.362.564, Assistente Social, padrão 12-C, do SQF-III, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serv. público de Supervisor da Equipe de Ação Social de Sorocaba, da Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.500/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a ODETE LOUZADA COSTA, RG. n.º 2.982.963, Auxiliar de Enfermagem, padrão 18-B, do SQF-III, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serv. público de Chefe da Seção de Expediente de Pessoal do Serviço de Pessoal, do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral) referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.499/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a ANTONIO DE SOUZA, RG. sob o nº883.343, Mecânico, padrão 18-E, do SQF-III, da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Chefe da Seção de Administração de Subfrotas da Divisão de Administração do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor 7 do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral) / referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.522/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a AILTON PAULA TOLEDO, RG. n.º 3.237.179, Encarregado do Setor (Educação), padrão 8-B, do SQF-II, da Divisão de Atendimento Complementar a Menores, do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Chefe da Seção de Alimentação do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Atendimento a Adultos do Departamento de Amparo e Integração Social da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos do artigo 19, do Decreto nº20.498/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a TEREZINHA DE ALMEIDA FONSECA DE CARVALHO, RG. nº2.471.130, Assistente Social, padrão 6-A, do SQF-II, do Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arquiteto Jenuário José Exemplari", da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serv. público de Chefe da Seção de Serviço Social / Comunitário do Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arquiteto Jenuário José Exemplari", da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Assistente Social Chefe, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos da alínea "c", do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº20.526/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a MARIA RUTH DE MOURA PEREIRA, RG. nº1.148.802, Assistente Social, padrão 12-D, do SQF-III, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serv. público de Chefe da Seção de Orientação e Encaminhamento da Divisão de Registro e Cadastro de Entidades Sociais da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Assistente Social Chefe, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº20.526/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA, RG. nº2.711.262, Assistente Social Chefe, padrão 15-B, do SQF-II, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serv. público de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica da Diretoria, da Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica (Nível n.º 1), referência 6, da escala de vencimentos 4, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº20.526/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a MARIA JOSÉ MARTINS COELHO GERMANI, RG. nº3.207.601, Assistente Social, padrão 10-A, do SQF-III, da Coordenadoria de Ação Regional, designada para exercer a função de serv. público de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica da Diretoria da Divisão Regional de Promoção Social de Araçatuba, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica (Nível n.º 1), referência 6, da escala de vencimentos 4, Tabela I, de que trata a LC. nº247/81.

nos termos da alínea "f", do inciso II, do artigo 19, do Decreto nº20.526/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. nº3.017.097, Inspeção de Alunos, padrão 11-A, do SQF-II, da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-1, da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Encarregado do Setor de Inspeção Turno 1, da Seção de Alojamento do Serviço de Atendimento Geral, da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-1, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Encarregado de Setor (Inspeção), referência n.º 9, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC. nº 247/81.

nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 19, do Decreto nº20.526/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a Sr. ANTONIO DE FAZIO, RG. nº2.623.371, Contador, padrão 5-D, do SQF - III, da Secretaria da Fazenda, a disposição desta Pasta, designada para exercer a função de serv. público de Direção da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Centro, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, de que trata o inciso VI, do artigo 17,